



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

LEI Nº 3.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número. 2231	Data. 03/12/99
Horário. 14:30	
Responsável. <i>[Assinatura]</i>	

Dá o nome de "Moacyr Alves de Moraes" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "09" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se **"Rua Moacyr Alves de Moraes"**.

Art. 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 1999.

[Assinatura]
ROMÉO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de novembro de 1.999.*

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos